ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1235, de 02 de abril de 1992

Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito MUnicipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 27,86 %, os vencimentos, representações e funções gratificadas dos servidores municipais, de conformidade com as tabelas anexas a presente Lei.

Art. 2º - As Pensões de responsabilidade do Erário Municipal, serão reajustadas na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Fica assegurado para o mês de março, o abono concedido aos servidores municipais através da Lei nº 1232, de 05 de fevereiro de 1992.

Art. 4º - Não será concedido abono aos ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 5º - Os abono concedidos não serão incorporados aos vencimentos, nem incluídos para efeitos de cálculos de vantagens e encargos sociais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de abril de 1992.

Mozar Dias de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

Hênio Gomes Othon

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	301.493,00	200,995,00	502.488,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	236.170,00	157.446,00	393.616,00
COORDENADOR GERAL	CC - 2	236.170,00	157.446,00	393.616,00
ASSESSOR	CC - 2	236.170,00	157.446,00	393.616,00
TESOUREIRO GERAL	CC - 2	236.170,00	157,446,00	393.616,00
CHEFE DE CONTADORIA GERAL	CC - 2	236.170,00	157.446,00	393.616,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC - 3	188.936,00	125.957,00	314.893,00

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	160.162,00	106.774,00	266.936,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	128.129,00	85.419,00	213.548,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	102.503,00	68.335,00	170.838,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	82.001,00	54.667,00	136.668,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	66.306,00	44.204,00	110.510,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	122.476,00	81.650,00	204.126,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	97.980,00	65.320,00	163.300,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	78.385,00	52.256,00	130.641,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	83.748,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	58.623,00

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	47.766,00	50.028,00	52.303,00	54.799,00	57.529,00
	B	60.259,00	63.210,00	66.162,00	69.348,00	72.753,00
	C	76.380,00	80.020,00	83.921,00	87.964,00	92.280,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	92.280,00	95.504,00	98.794,00	102.161,00	105.580,00
	B	109.064,00	112.614,00	116.215,00	120.323,00	123.716,00
	C	127.604,00	131.556,00	134.368,00	139.642,00	143.829,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	143.829,00	148.197,00	151.031,00	154.658,00	158.286,00
	B	161.926,00	165.566,00	169.219,00	172.846,00	176.487,00
	C	180( )2,00	183.884,00	187.(5,00	191.399,00	195.234,00

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	48.207,00	50.495,00	52.784,00	55.306,00	58.062,00
	E	60.818,00	63.795,00	66.772,00	69.984,00	73.416,00
	F	77.095,00	81.457,00	84.662,00	88.705,00	93.125,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	93.125,00	97.715,00	102.525,00	107.322,00	112.367,00
	E	117.648,00	123.144,00	128.865,00	134.819,00	141.004,00
	F	147.417,00	154.073,00	160.938,00	168.036,00	175.369,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	175.369,00	183.156.00	191.178,00	199.460,00	207.936,00
	E	217.101,00	223.602,00	230.310,00	237.227,00	244.338,00
	F	251.[illegible]2,00	257.716,00	264.[illegible]5,00	270.769,00	277.529,00

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)	G	396.188,00	402.922,00	409.774,00	416.742,00	423.828,00
	H	430.185,00	436.634,00	443.186,00	449.843,00	456.590,00
	I	460.854,00	466.679,00	471.814,00	477.014,00	482.254,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (32 hs)	G	316.950,00	322.338,00	327.897,00	329.224,00	339.062,00
	H	344.139,00	349.307,00	354.550,00	359.874,00	365.272,00
	I	369.288,00	373.344,00	377.451,00	381.612,00	385.803,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)	G	198.094,00	201.461,00	204.881,00	208.365,00	211.919,00
	H	215.086,00	218.310,00	221.587,00	224.915,00	228.295,00
	I	230.8[illegible],00	233.340,00	235.9[illegible]00	238.501,00	241.127,00

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

NÍVEL / TEGORIA INCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR – PME - 1	952,22	999,67	1.049,70	1.102,07	1.157,32	1.215,10	1.276,03	1.339,46	1.406,57	1.477,01
PROFESSOR – PME - 2	892,64	937,22	984,11	1.033,33	1.084,89	1.139,18	1.196,29	1.255,84	1.318,73	1.384,68
PROFESSOR – PME - 3	803,62	843,55	885,72	929,96	976,49	1.025,38	1.076,65	1.130,51	1.186,92	1.246,30
PROFESSOR – PME - 4	654,64	678,36	721,82	757,66	795,64	835,51	877,28	921,11	967,01	1.015,43
PROFESSOR – PME - 5	595,12	624,91	656,04	688,92	723,36	759,43	797,46	837,29	879,21	923,14

TOD

Z REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

NÍVEL / RIA ONAL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
JADOR IONAL	PL - E - 1	171.399,60	179.940,60	188.946,00	198.372,60	208.317,60	218.718,00	229.685,40	241.102,80	253.182,60	265.861,80
	PL - E - 2	160.675,20	168.699,60	177.139,80	185.999,40	195.280,20	205.052,40	215.332,20	226.051,20	237.371,40	249.242,40
TOR LAR	IE - M - 1	171.399,60	179.940,60	188.946,00	198.372,60	208.317,60	218.718,00	229.685,40	241.102,80	253.182,60	265.861,80
	IE - M - 2	160.675,20	168.699,60	177.139,80	185.999,40	195.280,20	205.052,40	215.332,20	226.051,20	237.371,40	249.242,40
	AE - M - 1	171.399,60	179.940,60	188.946,00	198.372,60	208.317,60	218.718,00	229.685,40	241.102,80	253.182,60	265.861,80
RADOR LAR	AE - M - 2	160.675,20	168.699,60	177.139,80	185.999,40	195.280,20	205.052,40	215.332,20	226.051,20	237.371,40	249.242,40
	AE - M - 3	144.651,60	151.839,00	159.429,60	167.392,80	175.768,20	184.568,40	193.797,00	203.491,80	213.645,60	224.334,00
ADOR LAR	OE - M - 1	171.399,60	179.940,60	188.946,00	198.372,60	208.317,60	218.718,00	229.685,40	241.102,80	253.182,60	265.861,80
	OE - M - 2	160.675,20	168.699,60	177.139.80	185.999,40	195.280,20	205.052,40	215,332,20	226.051,20	237.371,40	249.242,40
ISOR GICO	SP - M - 1	171.399,60	179.940,60	188.946,00	198.372,60	208.317,60	218.718,00	229.685,40	241.102,80	253.182,60	265.861,80
	SP - M - 2	160.675,20	168.699,60	177.139,80	185.999,40	195.280,20	205.052,40	215.332,20	226.051,20	237.371,40	249.242,40

TO

I RIZ REMUNERETÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PROFESSOR PME-6	Curso Superior Inespecífico	743,81
PROFESSOR PME-7	Cursando Nível Superior	714,14
PROFESSOR PME-8	2º Grau Inespecífico	416,68
PROFESSOR PME-9	1º Grau	357,03